



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 114 • São Paulo, sábado, 15 de junho de 2019

www.imprensaoficial.com.br

### Leis

#### LEI Nº 17.062, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 167, de 2018, do Deputado Chico Sardelli – PV)

Institui o “Dia da ROMU – Ronda Ostensiva Municipal das Guardas Cívicas Municipais”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da ROMU – Ronda Ostensiva Municipal das Guardas Cívicas Municipais”, a ser celebrado, anualmente, em 22 de dezembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019  
JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

#### LEI Nº 17.063, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 220, de 2018, do Deputado Pedro Tobias – PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Jovem Felipe Gui Rocha” a Escola Estadual Jardim Flamboyans, em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019  
JOÃO DORIA

Rossielí Soares da Silva

Secretário da Educação

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

#### LEI Nº 17.064, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 257, de 2018, do Deputado Feliciano Filho – PRP)

Institui o “Dia da Prevenção da Crueldade contra os Animais”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Prevenção da Crueldade contra os Animais”, a ser comemorado, anualmente, em 17 de abril.

Parágrafo único - A data de que trata esta lei fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019  
JOÃO DORIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

#### LEI Nº 17.065, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 449, de 2018, do Deputado Carlos Giannazi – PSOL)

Institui o “Dia Estadual do Bombeiro Voluntário”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Bombeiro Voluntário”, a ser comemorado, anualmente, em 13 de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019  
JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

#### LEI Nº 17.066, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 510, de 2018, da Deputada Clélia Gomes – AVANTE)

Inclui no Calendário de Eventos do Estado a semana “Um Axé Para Vida”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário de Eventos do Estado a semana “Um Axé Para Vida”, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de julho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

#### LEI Nº 17.067, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 580, de 2018, do Deputado Carlos Giannazi – PSOL)

Institui o “Dia Estadual do Bombeiro Civil”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Bombeiro Civil”, a ser celebrado, anualmente, em 12 de janeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

#### LEI Nº 17.068, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 118, de 2019, do Deputado Roberto Engler – PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Esporte Clube Marianos “Projeto Padre Mário Lano”, com sede em São Joaquim da Barra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

#### LEI Nº 17.069, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 195, de 2019, do Deputado Campos Machado – PTB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Apoio e Assistência aos Portadores de Câncer de Iepê – AAAPCI, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

#### LEI Nº 17.070, DE 14 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 314, de 2019, do Deputado Marcos Zerbini – PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Matonense de Assistência e Integração – AMAI, com sede em Matão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 14 de junho de 2019.

### Decretos

#### DECRETO Nº 64.281, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019, em conformidade com o Decreto nº 64.059, de 01 de janeiro de 2019;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.943.778,00 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2019

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de junho de 2019.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO	
51001	SECRETARIA DE GOVERNO	
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01 57.315,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01 3.607.972,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01 1.005.941,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01 7.140,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 10,00
TOTAL		01 4.678.378,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	03 32.170,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	03 233.230,00
TOTAL		03 265.400,00
TOTAL GERAL		04.943.778,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO	
TOTAL		01 3 4.678.368,00
MAIO		17.768,00
JUNHO		511.122,00
JULHO		519.122,00
AGOSTO		519.122,00
SETEMBRO		519.122,00
OUTUBRO		519.122,00
NOVEMBRO		519.122,00
DEZEMBRO		501.823,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.052.045,00
TOTAL		01 4 10,00
MAIO		6,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		4,00
TOTAL		03 3 265.400,00
JUNHO		37.914,00
JULHO		37.914,00
AGOSTO		37.914,00
SETEMBRO		37.914,00
OUTUBRO		37.914,00
NOVEMBRO		37.914,00
DEZEMBRO		37.916,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		1.052.045,00
TOTAL		01 4 10,00
MAIO		6,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		4,00
TOTAL		03 3 265.400,00
JUNHO		37.914,00
JULHO		37.914,00
AGOSTO		37.914,00
SETEMBRO		37.914,00
OUTUBRO		37.914,00
NOVEMBRO		37.914,00
DEZEMBRO		37.916,00
TOTAL GERAL		4.943.778,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01 57.315,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01 3.607.972,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01 1.005.941,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01 7.140,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 10,00
TOTAL		01 4.678.378,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	03 32.170,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	03 233.230,00
TOTAL		03 265.400,00
TOTAL GERAL		04.943.778,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01 57.315,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01 3.607.972,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01 1.005.941,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01 7.140,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 10,00
TOTAL		01 4.678.378,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	03 32.170,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	03 233.230,00
TOTAL		03 265.400,00
TOTAL GERAL		04.943.778,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	01 57.315,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01 3.607.972,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01 1.005.941,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01 7.140,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 10,00
TOTAL		01 4.678.378,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	03 32.170,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	03 233.230,00
TOTAL		03 265.400,00
TOTAL GERAL		04.943.778,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
51000		